



LIVRO A-

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 11

FOLHA 026

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 11, no livro A-, as folhas 026/027, em data 18/03/2020, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 002



EXMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DE CAÇU-GO.

O abaixo assinado, na qualidade de Presidente em exercício do Alcaçuz Social Clube, entidade social sem caráter lucrativo, com sede e fôro nesta cidade de Caçu-GO. no prolongamento da rua Ildefonso Carneiro, saída para Itarumã-GO. requer a V.Exa. leve a registro nas Notas desse Ofício, os Estatutos da referida Entidade, para o que, desde já, apresenta exemplar do órgão de imprensa Oficial do Estado de Goiás, de nº 7 14.200 de 07 de março de 1983, contendo a publicação dos referidos documentos, e, cópia dos Estatutos, em inteiro teor.

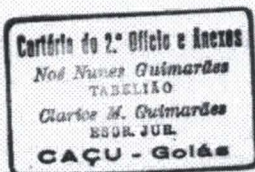
A apresentação se faz em dois exemplares para o uso na forma legal.

N.Termos
P.Deferimento

Caçu-GO. 18 de março de 1983



Dr. Genaldo de Lima Martins



Reconheço verdadeira a firma de
Genaldo de Lima Mar-
tins, feita pelo pró-
prio, perante mim.

Caçu, 18 de março de 1983

Em test.º Carlos M. Guimarães da verdade
Carlos M. Guimarães
TABELIAO

aos 02 dias do mês de março de 1983.

Cel. HERBERT DE BASTOS CURADO
Diretor Geral

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
SECRETARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/83

O Prefeito Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, Sr. LÍO FERNANDO DE ALMEIDA GOMES, no uso de suas funções legais,

CONVOCA os funcionários JOAQUIM PINTO DA LUZ, RIELA CAMPOS DE OLIVEIRA e NARCISA SOUZA MINDA, para comparecerem nesta Prefeitura, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, para assumirem a função que exerce nesta Municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, em 01 de março de 1983.

HÉLIO FERNANDO DE ALMEIDA GOMES
Prefeito Municipal

(14142)

EXTRATO DO ESTATUTO
ENCONTRO CRISTÃO DE VIVÊNCIA CONJUGAL
E.C.V.C. - GOIATUBA - GOIÁS

O Encontro Cristão de Vivência Conjugal é uma sociedade civil, religiosa, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Goiatuba-GO, com sede provisória no Salão Paroquial, de duração indeterminada, sem filiação ou vinculação a outra entidade.

É vedado ao clube:

A participação de membros que não sejam casados e batizados na Igreja Católica Apostólica Romana.

O Encontro Cristão tem por objetivo:

Promover a harmonia conjugal

Orientação familiar através da Religião Católica

O clube não visa benefícios ou vantagens de ordem pessoal para seus componentes.

A admissão de novos encontristas é feita mediante convite oficial, depois de aprovada a ficha do casal que é apresentada por um casal encontrista.

Os casais dirigentes bem como todos os membros pertencentes ao Encontro Cristão não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraiadas pelo Clube.

O clube caso venha a ser dissolvido, todo o seu patrimônio será imediatamente incorporado aos bens da Igreja Católica Apostólica Romana de Goiatuba-GO.

Goiatuba, 01 de fevereiro de 1983

ADELINO FERREIRA DE SANTANA
71.166 - SSPGO - CPF.088.770.011-20
COORDENADOR GERAL

(Com Firma Reconhecida)

(14176)

Sede Social: ANICUNS (GO) - Rodovia Anicuns-Americano do Brasil Km 6.

Escritórios: GOIÂNIA (GO) - Rua Nove nº 768, Setor Oeste.

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.000.000.000,00 -

CAPITAL REALIZADO: Cr\$ 240.422.532,00 -

1. AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social e nos Escritórios em Goiânia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

ANICUNS, 28 de fevereiro de 1983.

(Ass.) AGUINALDO CAIADO PARRODE

Diretor Financeiro

HELIAR ROSA PEU

Diretor Comercial

RICARDO FERNANDES PENA

Diretor Técnico

2. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, na Sede Social, às 14:00 horas do dia 4 de abril de 1983, a fim de deliberarem sobre as contas e demonstrações financeiras da Sociedade, assim como a respeito do Relatório da Administração e do Parecer do Conselho Fiscal sobre tais papéis emitidos, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1982.

ANICUNS, 28 de fevereiro de 1983.

(Ass.) BRASILACE CAIADO PARRODE

Presidente do Conselho de Administração

JOSÉ RIBEIRO PARRODE

JOSÉ ROBERTO CAIADO PARRODE

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO ALCAÇUZ SOCIAL CLUBE
CAÇU - GO

I - Denominação - Alcaçuz Social Clube

Fins: Promover o aprimoramento da cultura física de seus associados

Sede: Cidade de Caçu - Estado de Goiás

Tempo de duração: indeterminado

II - A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 14 membros e é representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo Presidente em exercício.

III - O Estatuto é reformável no tocante à administração mediante decisão do Conselho Deliberativo.

IV - Os membros da Diretoria não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

V - A Sociedade extingue-se somente em caso de dificuldades insuperáveis ao preenchimento de seus fins, a critério da Assembléia Geral, e o destino de seu Patrimônio será o da entrega de seus bens a uma instituição de caridade, condicionando a obrigação desta de revigorar o Clube, dando-lhe o mesmo destino.

Caçu-GO, 15 de dezembro de 1982.

DR. GENALDO DE LIMA MARTINS

Presidente

DR. JOSÉ CARLOS FARIA

Secretário

lado às fls. 26, Livro A, - ALCODDEIRA UNIO S.A. -
e 312.

do as fls. 17, Livro A de
o de Pessoas Jurídicas, sob

1. -

qu, 18 de março de 1983.

p/ Oficial.

C.C.C. 02.619.021/0001-15
Cartório do 2.º Ofício e Anexos
Not. Nunes Guimarães
TABELÃO
Cartório de Registro
R. R. J. R.
CAÇU - GOIÁS

em 31 de dezembro de 1982, com o parecer de

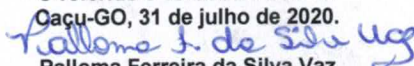




EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Palloma Ferreira da Silva Vaz Respondente

O referido é verdade e dou fé.
Itapaci-GO, 31 de julho de 2020.


Palloma Ferreira da Silva Vaz
Respondente

EXTRATO DO ESTATUTO
ENCONTRO CRISTÃO DE VIVÊNCIA CONJUGAL
E.C.V.C. - GOIATUBA - GOIÁS

I - O Encontro Cristão de Vivência Conjugal é uma sociedade civil, religiosa, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Goiatuba-Go. com sede provisória no Salão Paroquial, de duração indeterminada, sem filiação ou vinculação a outra entidade.

II - É vedado ao clube:

a) A participação de membros que não sejam casados e batizados na Igreja Católica Apostólica Romana.

III - O Encontro Cristão tem por objetivo:

a) Promover a harmonia conjugal

b) Orientação familiar através da Religião Católica

IV - O clube não visa benefícios ou vantagens de ordem pessoal para seus componentes.

V - A admissão de novos encontristas é feita mediante convite oficial, depois de aprovada a ficha do casal que é apresentada por um casal encontrista.

VI - Os casais dirigentes bem como todos os membros pertencentes ao Encontro Cristão não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Clube.

VII - O clube caso venha a ser dissolvido, todo o seu patrimônio será imediatamente incorporado aos bens da Igreja Católica Apostólica Romana de Goiatuba-Go.

Goianía, 04 de fevereiro de 1983

ADELINO FERREIRA DE SANTANA

71.166 - SSPGO - CPF.088.770.011-20

COORDENADOR GERAL

(Com Firma Reconhecida)

(14476)

do Parecer do Conselho Fiscal sobre tais papéis emitidos, e os ao exercício encerrado em 31.12.1982.

ANICUNs, 28 de fevereiro de 1983.

(Ass.) BRASILICE CAIADO PARRODE
Presidente do Conselho de Administração
JOSE RIBEIRO PARRODE
JOSE ROBERTO CAIADO PARRODE

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO ALCAÇUZ SOCIAL CL
CAÇU - GO

I - Denominação - Alcaçuz Social Clube
Fins: Promover o aprimoramento da cultura física de seus associados

Sede: Cidade de Caçu - Estado de Goiás

Tempo de duração: indeterminado

II - A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 14 membros e é representada, ativa e passiva judicial ou extrajudicialmente, pelo Presidente em exercício.

III - O Estatuto é reformável no tocante à administração mediante decisão do Conselho Deliberativo.

IV - Os membros da Diretoria não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

V - A Sociedade extingue-se somente em caso de condições insuperáveis ao preenchimento de seus fins, a critério da Assembleia Geral, e o destino de seu Patrimônio será o de ser entregue de seus bens a uma instituição de caridade, condicionada a obrigação desta de revigorar o Clube, dando-lhe o mesmo destino.

Caçu-Go, 15 de dezembro de 1982.

DR. GENALDO DE LIMA MARTINS
Presidente

DR. JOSÉ CARLOS FARIA
Secretário

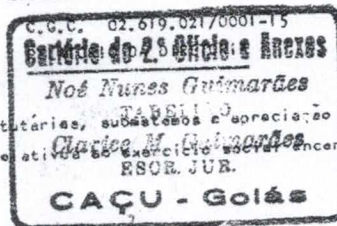
Protocolado às fls. 26, Livro A, - ALGODOEIRA UNIÃO S. A. -
sob o nº 312.

Registrado às fls. 17, Livro A de
Registro de Pessoas Jurídicas, sob
o nº 011.

Senhores Administradores -

Caçu, 18 de março de 1983.

p/ Oficial.



Caros Senhores, a apreciação de V. Ss. e o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados e o Balanço Contábil, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, com o parecer do Conselho Fiscal.



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE CAÇU-GO
CNPJ Nº 24.564.663/0001-05**

Rua Osório Pereira de Castro, nº 1.011, São Paulo

Palloma Ferreira da Silva Vaz

Oficial



RECIBO

Recebemos de Atanael Anselmo de Sousa, o valor de R\$90,00 (Noventa reais), referente a Certidão de Inteiro Teor do Estatuto Social do Alcaçuz Social Clube.

Caçu, 31 de julho 2020.

Palloma Ferreira da Silva Vaz
Respondente

Obs. Valor sujeito a confirmação para conclusão do mesmo